

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO****Direcção-Geral da Contabilidade Pública****Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento****Declaração**

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que, com fundamento na alínea a) do artigo 4.º do mesmo diploma, no Orçamento do Estado para 1988 foi superiormente autorizada a abertura de diversos créditos especiais concretizados na alterações seguintes:

**1.1 — Na despesa:**

| Classificação |         |                 |           |           |        | Designação orgânica e económica                                                                                                                                                                                                                                                | Reforços<br>ou<br>inscrições<br>(em contos) |
|---------------|---------|-----------------|-----------|-----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Orgânica      |         |                 | Funcional | Económica |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |
| Capítulo      | Divisão | Sub-<br>divisão |           | Código    | Alínea |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |
| 80            | 05      |                 | 7.01.0    |           |        | <b>01 – Encargos Gerais da Nação</b><br><b>Contas de ordem</b><br>Biblioteca Nacional.....                                                                                                                                                                                     | 40 000                                      |
| 02            | 07      | 04              |           | 06.00     |        | <b>02 – Ministério da Defesa Nacional</b><br><b>Estado-Maior-General das Forças Armadas</b><br><b>Comissões internacionais</b><br><b>Programa Naew Force</b><br>Abonos diversos — Numerário:<br>Representação variável ou eventual:<br>Dotação com compensação em receita..... | 25 000                                      |
|               |         |                 | 2.01.0    | 06.00     | A      | Despesas de instalação individual:<br>Dotação com compensação em receita.....                                                                                                                                                                                                  | 5 000                                       |
|               |         | 05              |           | 06.00     |        | <b>Oficial de ligação do EUROCONTROL</b><br>Abonos diversos — Numerário:<br>Representação variável ou eventual:<br>Dotação com compensação em receita.....                                                                                                                     | 1 450                                       |
|               |         |                 | 2.01.0    | 06.00     | A      |                                                                                                                                                                                                                                                                                | 31 450                                      |
| 07            | 01      |                 |           | 01.00     |        | <b>06 – Ministério das Finanças</b><br><b>Inspecção-Geral de Finanças</b><br><b>Serviços próprios</b><br>Remunerações certas e permanentes:<br>Pessoal dos quadros aprovados por lei:<br>Dotação com compensação em receita.....                                               | 1 858                                       |
|               |         |                 | 1.01.0    | 01.02     | B      | Participação emolumentar:<br>Dotação com compensação em receita.....                                                                                                                                                                                                           | 100                                         |
|               |         |                 | 1.01.0    | 01.45     | B      | Subsídios de férias e de Natal:<br>Dotação com compensação em receita.....                                                                                                                                                                                                     | 300                                         |
|               |         |                 | 1.01.0    | 01.46     | B      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |

| Classificação |         |                 |           |           |        | Designação orgânica e económica                                                                                                                                                                                                                                            | Reforços<br>ou<br>inscrições<br>(em contos) |
|---------------|---------|-----------------|-----------|-----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Orgânica      |         |                 | Funcional | Económica |        |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |
| Capítulo      | Divisão | Sub-<br>divisão |           | Código    | Alinea |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |
|               |         |                 |           |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |
| 19            | 01      |                 |           |           |        | <b>Guarda Fiscal</b><br><b>Serviços próprios</b><br>Remunerações certas e permanentes:<br>Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros:<br>Dotação com compensação em receita.....                                                                                       | 2 500<br>4 758                              |
| 80            | 01      |                 | 1.01.0    |           | B      | <b>07 – Ministério da Administração Interna</b><br><b>Contas de ordem</b><br>Serviço Nacional de Bombeiros .....                                                                                                                                                           | 178 000                                     |
| 02            | 06      |                 | 1.02.0    | 26.00     |        | <b>09 – Ministério dos Negócios Estrangeiros</b><br><b>Serviços diplomáticos e consulares</b><br>Serviços externos — Embaixadas<br>Bens não duradouros — Consumos de secretaria (¹).....                                                                                   | 2 500                                       |
|               | 07      |                 | 1.02.0    | 26.00     |        | Serviços externos — Consulados<br>Bens não duradouros — Consumos de secretaria (²).....                                                                                                                                                                                    | 2 500                                       |
|               |         |                 |           |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5 000                                       |
| 15            | 03      |                 | 8.01.0    | 14.00     | A      | <b>10 – Ministério do Planeamento e da Administração do Território</b><br><b>Direcção-Geral dos Recursos Naturais</b><br>Obras solicitadas por particulares ou entidades oficiais<br>Deslocações — Compensação de encargos:<br>Dotação com comparticipação em receita..... | 300                                         |
| 10            | 03      |                 |           |           |        | <b>11 – Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação</b><br><b>Direcções regionais de agricultura</b><br>Beira Litoral<br>Serviços próprios<br>Remunerações certas e permanentes:<br>Pessoal dos quadros aprovados por lei:<br>Dotação com compensação em receita.....  | 670                                         |
| 50            | 87      | 06              | 8.02.1    | 23.00     |        | <b>Investimentos do Plano</b><br><b>Ações preparatórias do Alto Minho</b><br>Estudo base do ordenamento agrário-sócio-económico — DRAEDM<br>Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes .....                                                                       | (*) 150                                     |
|               |         |                 |           | 31.00     |        | Aquisição de serviços — Não especificados:                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |
|               |         |                 | 8.02.1    | 31.00     | A      | Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro .....                                                                                                                                                                                                                  | (*) 594                                     |
|               |         |                 | 8.02.1    | 52.00     |        | Investimentos — Maquinaria e equipamento .....                                                                                                                                                                                                                             | (*) 30                                      |
| 80            | 10      |                 | 8.09.0    |           |        | <b>Contas de ordem</b><br>Instituto Português de Conservas e Pescado .....                                                                                                                                                                                                 | 43 032                                      |
|               |         |                 |           |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                            | 44 476                                      |

| Classificação |         |                 |           |           |        | Designação orgânica e económica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Reforços<br>ou<br>inscrições<br>(em contos) |
|---------------|---------|-----------------|-----------|-----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Orgânica      |         |                 | Funcional | Económica |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
| Capítulo      | Divisão | Sub-<br>divisão |           | Código    | Alínea |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
|               |         |                 |           |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
| 04            | 01      |                 |           | 01.00     |        | <b>12 – Ministério da Indústria e Energia</b><br><b>Instituto Nacional da Propriedade Industrial</b><br><b>Serviços próprios</b><br><br>Remunerações certas e permanentes:<br>Pessoal dos quadros aprovados por lei <sup>(1)</sup> ..... 195<br>Subsídios de férias e de Natal <sup>(2)</sup> ..... 115                                                               |                                             |
|               |         |                 | 8.01.0    | 01.02     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
|               |         |                 | 8.01.0    | 01.46     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
| 80            | 05      |                 | 8.03.1    |           |        | <b>Contas de ordem</b><br><br>Direcção-Geral de Geologia e Minas ..... 72 766                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 72 766                                      |
|               |         |                 |           |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 73 076                                      |
| 80            | 11      |                 |           |           |        | <b>14 – Ministério da Educação</b><br><b>Contas de ordem</b><br><b>Serviços sociais universitários</b><br><br>Serviços Sociais da Universidade de Évora ..... 530<br>Serviços Sociais da Universidade do Algarve ..... 6 300<br><br>Universidade da Beira Interior ..... 4 475<br>Universidade de Lisboa ..... 4 000<br>Instituto Politécnico de Bragança ..... 7 800 |                                             |
|               |         | 07              | 3.03.0    |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
|               |         | 11              | 3.03.0    |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
|               |         | 15              | 3.02.0    |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
|               |         | 18              | 3.01.0    |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
|               |         | 34              | 3.02.0    |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
|               |         | 43              |           |           |        | <b>Escolas secundárias</b><br><br>Fermil de Basto ..... 3 040<br>Ponte de Lima ..... 3 000<br>D. Luís de Castro (Tenões) — Braga ..... 221                                                                                                                                                                                                                            |                                             |
|               |         |                 | 3.02.0    |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
|               |         | 09              | 3.02.0    |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
|               |         | 13              | 3.02.0    |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
|               |         | 63              | 3.02.0    |           |        | Instituto Politécnico da Guarda ..... 1 733                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 31 099                                      |
| 01            | 01      | 08              | 8.01.0    | 26.00     |        | <b>16 – Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações</b><br><b>Gabinetes dos membros do Governo</b><br><b>Gabinete do Ministro</b><br><b>Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares</b><br><br>Bens não duradouros — Consumos de secretaria <sup>(3)</sup> ..... 1 832<br>Investimentos — Maquinaria e equipamento <sup>(6)</sup> ..... 2 468 |                                             |
|               |         |                 | 8.01.0    | 52.00     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
| 50            | 31      | 08              |           |           |        | <b>Investimentos do Plano</b><br><b>Transportes, comunicações e meteorologia</b><br><b>GNFP — Gabinete do Nó Ferroviário do Porto</b><br><br>Aquisição de serviços — Não especificados:<br>Outras despesas ..... (*) 19 261                                                                                                                                           | 23 561                                      |
|               |         |                 | 8.07.0    | 31.00     | B      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
| 07            | 01      |                 |           |           |        | <b>17 – Ministério do Comércio e Turismo</b><br><b>Inspecção-Geral de Jogos</b><br><b>Serviços próprios</b><br><br>Remunerações certas e permanentes:<br>Pessoal dos quadros aprovados por lei:<br>Dotação com compensação em receita ..... 3 500                                                                                                                     |                                             |
|               |         |                 | 8.08.0    | 01.02     | A      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |

| Classificação |         |                 |           |                                  |        | Designação orgânica e económica                                                | Reforços<br>ou<br>inscrições<br>(em contos) |
|---------------|---------|-----------------|-----------|----------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Orgânica      |         |                 | Funcional | Económica                        |        |                                                                                |                                             |
| Capítulo      | Divisão | Sub-<br>divisão |           | Código                           | Alínea |                                                                                |                                             |
| 07            | 01      |                 | 8.08.0    | 01.43<br>01.43<br>01.46<br>01.46 | A<br>A | Gratificações certas e permanentes:<br>Dotação com compensação em receita..... | 1 500                                       |
|               |         |                 | 8.08.0    | 01.46                            | A      | Subsídios de férias e de Natal:<br>Dotação com compensação em receita.....     | 2 158                                       |
| 80            |         |                 |           |                                  |        | <b>Contas de ordem</b>                                                         |                                             |
|               | 03      |                 | 8.08.0    |                                  |        | Instituto de Promoção Turística .....                                          | 100 000                                     |
|               |         |                 |           |                                  |        |                                                                                | 107 158                                     |
|               |         |                 |           |                                  |        |                                                                                | 538 878                                     |

1.2 — Na receita (para contrapartida dos reforços ou inscrições supra):

#### Orçamento das receitas do Estado

| Classificação económica |       |        | Designação económica                                         | Reforços ou inscrições (em contos) |
|-------------------------|-------|--------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Capítulo                | Grupo | Artigo |                                                              |                                    |
| 02                      | 04    |        | <b>Impostos indirectos</b>                                   |                                    |
|                         |       | 15     | Outros:                                                      |                                    |
|                         |       | 17     | Serviços gerais e licenciamentos concedidos a empresas ..... | 4 300                              |
|                         |       |        | Fiscalização de actividades comerciais e industriais .....   | 9 416                              |
| 05                      |       |        | <b>Transferências</b>                                        |                                    |
|                         | 01    |        | Sector público:                                              |                                    |
|                         |       | 03     | Serviços autónomos .....                                     | 980                                |
|                         | 06    |        | Exterior:                                                    |                                    |
|                         |       | 02     | Estrangeiro .....                                            | 31 450                             |
| 07                      |       |        | <b>Venda de serviços e bens não duradouros</b>               |                                    |
|                         | 09    |        | Diversos — Exterior:                                         |                                    |
|                         |       | 02     | Serviços diversos .....                                      | 5 000                              |
|                         | 10    |        | Diversos — Outros sectores:                                  |                                    |
|                         |       | 06     | Trabalhos de conta de terceiros:                             |                                    |
|                         |       |        | Serviços dos recursos naturais .....                         | 300                                |
|                         |       | 09     | Diversos serviços e bens não duradouros:                     |                                    |
|                         |       |        | Serviços diversos .....                                      | 2 500                              |
| 14                      |       |        | <b>Reposições</b>                                            |                                    |
|                         |       | 01     | Reposições não abatidas nos pagamentos .....                 | 20 035                             |
| 15                      |       |        | <b>Contas de ordem</b>                                       |                                    |
|                         | 01    |        | Encargos Gerais da Nação:                                    |                                    |
|                         |       | 05     | Biblioteca Nacional .....                                    | 40 000                             |
|                         | 04    |        | Administração Interna:                                       |                                    |
|                         |       | 01     | Serviço Nacional de Bombeiros .....                          | 178 000                            |
|                         | 07    |        | Agricultura, Pescas e Alimentação:                           |                                    |
|                         |       | 10     | Instituto Português de Conservas e Pescado .....             | 43 032                             |



| Classificação económica |       |        | Designação económica                                             | Reforços ou inscrições (em contos) |
|-------------------------|-------|--------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Capítulo                | Grupo | Artigo |                                                                  |                                    |
| 15                      | 08    | 05     | Indústria e Energia:<br>Direcção-Geral de Geologia e Minas ..... | 72 766                             |
|                         | 09    |        | Educação:                                                        |                                    |
|                         |       | 11     | Serviços sociais de estabelecimentos de ensino superior .....    | 6 830                              |
|                         |       | 15     | Universidade da Beira Interior .....                             | 4 475                              |
|                         |       | 19     | Universidade de Lisboa .....                                     | 4 000                              |
|                         |       | 35     | Instituto Politécnico de Bragança .....                          | 7 800                              |
|                         |       | 44     | Escolas secundárias .....                                        | 6 261                              |
|                         |       | 64     | Instituto Politécnico da Guarda .....                            | 1 733                              |
|                         | 12    |        | Comércio e Turismo:                                              |                                    |
|                         |       | 03     | Instituto de Promoção Turística .....                            | 100 000                            |
|                         |       |        |                                                                  | 538 878                            |

2 — Nos termos do n.º 2 do já citado artigo 6.º se publica que, relacionadas com a abertura dos referidos créditos especiais, foram também superiormente autorizadas as alterações das rubricas seguintes:

**09 — Ministério dos Negócios Estrangeiros:**

Às dotações descritas no cap. 02, div. 06 e 07, C. E. 26.00, são apostas, respectivamente, as seguintes observações:

(1) e (2) Inclui 2500 contos com compensação em receita.

**12 — Ministério da Indústria e Energia:**

Às dotações descritas no cap. 04, div. 01, C. E. 01.02 e 01.46, são apostas, respectivamente, as seguintes observações:

(1) e (2) Inclui 195 contos e 115 contos com compensação em receita.

**16 — Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:**

Às dotações descritas no cap. 01, div. 01, subdiv. 08, C. E. 26.00 e 52.00, são apostas, respectivamente, as seguintes observações:

(5) e (6) Inclui 1832 contos e 2468 contos com compensação em receita.

(\*) Com contrapartida em reposições não abatidas nos pagamentos.

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Dezembro de 1988. — Pelo Director, *Maria Helena Duarte Tavares Lopes Pereira*.

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento

### Declaração

1 — Em execução da Lei n.º 112/88, de 21 de Dezembro, se publica que, no Orçamento do Estado para 1988, aprovado pela Lei n.º 2/88, de 26 de Janeiro, são alteradas as verbas afectas às seguintes rubricas de classificação económica:

**1.1 — Na despesa:**

| Classificação |         |             |           |           |        | Designação orgânica e económica                                                                                                                                                                | Em contos              |           |
|---------------|---------|-------------|-----------|-----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|
| Orgânica      |         |             | Funcional | Económica |        |                                                                                                                                                                                                | Reforços ou inscrições | Anulações |
| Capítulo      | Divisão | Sub-divisão |           | Código    | Alínea |                                                                                                                                                                                                |                        |           |
| 02            | 01      |             |           |           |        | <b>01 – Encargos Gerais da Nação</b><br><b>Assembleia da República</b><br><b>Serviços próprios</b><br>Transferências — Sector público:<br>Serviços autónomos:<br>Assembleia da República ..... | 180 000                | —         |
|               |         |             | 1.01.0    | 38.00     |        |                                                                                                                                                                                                |                        |           |
|               |         |             |           | 38.03     |        |                                                                                                                                                                                                |                        |           |
|               |         |             |           | 38.03     | 1      |                                                                                                                                                                                                |                        |           |